DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Boninal - BA

Segunda-Feira, 01 de Abril de 2019 - Edição nº 395

SUMÁRIO

- EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO - REURB.

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.boninal.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 82CCC9F595-B204C3F421-9AE8BC7523-990893B16A

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL
Rua José de Souza Guedes, Nº. 218 – Centro - CEP – 46.740-000
CNPJ Nº. 13.922.612/0001-83 – BONINAL – BAHIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
(PRAZO DE 30 DIAS)
PROCESSO 0125/REURB-E/2019
FINALIDADE: RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO PARTICULAR SOBRE IMÓVEL URBANO.

O Prefeito Municipal de Boninal/BA, faz saber a todos e quantos virem o presente Edital e dele conhecimento tiverem, face ao disposto na Lei nº. 744/2018, que instituiu a Regularização Fundiária Urbana no Município de Boninal/BA, que, por este Edital, ficam notificados os confrontantes da área de terra urbana situada na Rua Almir Pina Pereira s/nº., Centro / Cidade de Boninal/BA.; que está sob domínio de **MARCOS ANTONIO SOUZA MACEDO**, brasileiro, casado, portador do CPF Nº. 269.895.098-64 e de **FLORÊNCIO DE SOUZA XAVIER FILHO**, brasileiro, solteiro, portador do CPF Nº. 961.320.945-04; ambos residentes e domiciliados no Município de Boninal/BA.; que detêm inscrição imobiliária sob nº. 0361; que está localizada no Distrito 01; Setor 01; Logradouro 18; Quadra 012; Lote nº. 0208; que possui área total de **262.41M².** (duzentos e sessenta e dois metros e quarenta e um centímetros quadrados); que se limita ao **Norte**, com o a Rua Almir Pina Pereira; ao **Sul**, com o imóvel de Otoniel Gonçalves de Araújo Neto; ao **Leste**, com o imóvel de Sergio Caetano da Silva e ao **Oeste**, com a Rua Apolônio F. de Aragôlo; para, querendo, no prazo de 30 dias, apresentar(em) impugnação junto ao **PROCESSO Nº.0125/REURB-E/2019,** com base no Art. 18 da referida Lei nº. 744/18. GAB/PMB. Em, 01 de abril de 2019.

Aurélio Fagundes de Souza
Prefeito Municipal